

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DELCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC

ATA DA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO  
DE LICITAÇÃO, REALIZADA EM  
28/06/18 às 11:00 HS NA SALA DE  
LICITAÇÕES, SITUADA NA AV. BARÃO  
DO RIO BRANCO, 2846.


PROCESSO Nº 206/2017 – SSSOP  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/17


SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: JOSÉ EDUARDO  
GUIMARÃES ESQUERDO, SIMONI DE SÁ FERREIRA TEIXEIRA e CLÁUDIO MOISÉS  
MARTINS MEIRA, para sob a presidência da primeira compor a subcomissão de licitação,  
designada pela Resolução nº 55/18 do DELCA, encarregada de licitar o objeto da Concorrência  
Pública nº 02/17 do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.


**OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA  
DE RSU; OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RSU A  
ATERRO SANITÁRIO; REMOÇÃO DE CAIXAS BROOKS COM POLIGUINDASTE;  
COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS; CAPINA E ROÇAGEM DE VIAS URBANAS;  
GERENCIAMENTO DE RSS ATÉ O SEU DEVIDO TRATAMENTO; PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA; REMEDIAÇÃO,  
MONITORAMENTO E ENCERRAMENTO DO ATERRO DE PEDRO DO RIO E  
DESTINAÇÃO FINAL DE RSU EM ATERRO.**

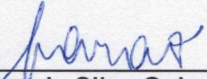
**PRESENCAS:** Somente os membros da subcomissão.

**PROCEDIMENTO:** A Subcomissão se reuniu na presente data para análise e decisão dos recursos  
e contrarrazões apresentados pelas empresas IR NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA  
AMBIENTAL EIRELI e CONSÓRCIO LIMP SERRA constituído pelas empresas, FORÇA  
AMBIENTAL LTDA e PDCA SERVIÇOS LTDA. Após análise a subcomissão decidiu, por  
unanimidade, pela inabilitação da Empresa IR NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA  
AMBIENTAL EIRELI, por descumprimento ao item 1.2.4 do edital, c/c art. 41 da Lei 8666/93,  
uma vez que é vedada participação de empresa de Pequeno Porte na Concorrência Pública 02/2017,  
estando prejudicados os recursos e contrarrazões apresentados pelas empresas participantes, não  
entrando no mérito da questão, e ainda, mantendo a habilitação do CONSÓRCIO LIMP SERRA  
constituído pelas empresas, FORÇA AMBIENTAL LTDA e PDCA SERVIÇOS LTDA.  
Esclarecemos que o inteiro teor da decisão do recurso se encontra disponibilizada no Portal da  
Transparência, no site da Prefeitura Municipal de Petrópolis, através do link  
[http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes\\_contratos/](http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/) . Fica aprazado o dia  
04/07/2018 às 10h. para o prosseguimento da licitação com abertura do envelope “B”. Nada  
mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes e por  
mim, Aline da Silva Guimarães, funcionária que a digitou.\*\*\*\*\*

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ EDUARDO G. ESQUERDO  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
SIMONI DE SÁ F. TEIXEIRA  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
CLÁUDIO MOISÉS M. MEIRA  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Aline da Silva Guimarães  
Mat.:23533-4  
Funcionária do DELCA